

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e o inciso I do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 944, de 13 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ e dá outras providências";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 944, de 2020, os Núcleos Regionais serão compostos por equipe(s) interdisciplinar(es) e serão vinculados administrativamente e disciplinarmente à Direção do Foro e funcionalmente aos juízes das varas com competência de execução penal;

CONSIDERANDO que o Núcleo Regional do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ de Alfenas foi inaugurado em 30 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0294338-42.2023.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instalado o Núcleo Regional do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ de Alfenas, com as atribuições e normas de funcionamento especificadas no art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 944, de 13 de novembro de 2020.

Art. 2º O Núcleo Regional do PAI-PJ de Alfenas é vinculado administrativamente e disciplinarmente ao Diretor do Foro da Comarca e atuará sob a orientação metodológica do Núcleo Supervisor do PAI-PJ, nos termos do art. 7º da Resolução do Órgão Especial nº 944, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2017.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6.169/PR/2023

Dispensa juíza leiga e designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.513, de 14 de março de 2022, que "Designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que a juíza leiga Agnis Roberta Leal, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que "a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça";

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos juizados especiais da capital e do interior, regida pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0471491-87.2023.8.13.0024 e nº 0283898-84.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 22 de maio de 2023, a juíza leiga Agnis Roberta Leal de suas funções junto ao 29º Juiz de Direito da 10ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Fica designada, a partir de 22 de maio de 2023, a juíza leiga Glauceliana Abaruke de Oliveira e Soares Gomes para atuar junto ao 29º Juiz de Direito da 10ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 3º A juíza leiga designada nos termos do art. 2º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da entrada em vigor deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 22 de maio de 2023.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.170/PR/2023

Altera a Portaria da Presidência nº 5.829, de 10 de outubro de 2022, que "Estabelece regras para as atividades do TJMG Cultural e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que as atividades do TJMG Cultural encontram-se regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 5.829, de 10 de outubro de 2022, e especificadas nos regulamentos disponibilizados na página própria do Portal do TJMG;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0914741-17.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O § 3º do art. 2º da Portaria da Presidência nº 5.829, de 10 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

[...]

§ 3º Integram o TJMG Cultural todos os projetos culturais e de congacamento coordenados pela DIRCOM que atendam aos objetivos desta Portaria, tais como:

I - Galeria de Arte TJMG Cultural e Exposições temporárias;

II - Cineclube TJ;

III - Intervalo Cultural;

IV - Orquestra Jovem e Coral Infantojuvenil do TJMG;

V - concursos culturais;

VI - feiras;

VII - parcerias culturais.

[...]."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.171/PR/2023

Altera a Portaria da Presidência nº 5.648, de 1º de julho de 2022, que "Designa desembargadores para o exercício de Superintendências no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o § 2º do art. 4º da Resolução da Corte Superior nº 522, de 8 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 4º da Resolução da Corte Superior nº 522, de 8 de janeiro de 2007, faculta ao Presidente do Tribunal a indicação de desembargadores para acompanharem os trabalhos de responsabilidade de cada uma das